

LEI Nº 3181/2025

“Institui o Dia da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de São Sebastião, o “Dia da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil”, a ser celebrado anualmente no dia 06 de novembro.

Artigo 2º- As atividades alusivas ao Dia Municipal da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil terão por finalidade reconhecer, valorizar e homenagear as profissionais responsáveis por auxiliar o (a) professor (a) no desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para seu crescimento físico, emocional, cognitivo e social.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito